

RE: "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023"

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 09/10/2023 14:29

Para: Rafael Warmling <rafaelmw@scc.com.br>

1 anexos (91 KB)

07 - Anexo I.pdf;

Boa tarde,

Os quantitativos dos itens estão relacionados no Anexo I do Edital.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



De: Rafael Warmling <rafaelmw@scc.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 11:54

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Carolina Meier Elias Valenza <carolina.meier@scc.com.br>

Assunto: "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023"

Bom dia Senhor pregoeiro.

Vimos através deste email solicitar esclarecimento em relação ao ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS, pois não temos no referido certame a informação em relação a quantidade desse item. Solicitamos a informação de qual a quantidade de equipamentos.

Isso também afeta diretamente no ITEM 4 (baterias) e ITEM 5 (quantidade de equipamentos relacionados ao sistema de console de despacho).

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecido

Att

Rafael Machado Warmling

--



Rafael Machado Warmling

Produto

www.ditecbrasil.com.br

(48) 3221-3146 | (48) 98409-3631

Rua Ernesto Stodieck, 322 Morro da Cruz - Florianópolis - Sc

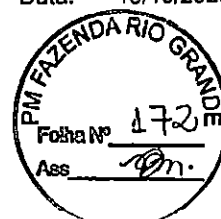


ditecbrasil.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
19	Descrição Parecer:
	Data Parecer: 18/10/2023 3:18 PM
	Segue para suspensão do certame conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Defesa Social pelo protocolo 62537/2023.(Documento de solicitação em anexo.)
Após realizar alterações no edital conforme pedido da secretaria responsável.	

Luis Guilherme



MEMORANDO 198/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social informa por meio deste, que é necessária a retificação do termo de referência da Licitação de Aquisição de Rádios Comunicadores para uso da Guarda Municipal, inicialmente a ser realizada na data de 19 de outubro de 2023, às 09h.

Solicitamos, portanto, a determinação de nova data para o certame.

Em tempo, justifica-se a solicitação tendo em vista a divergência das informações inseridas nas especificações dos equipamentos, com as especificações que atendem às necessidades da Guarda Municipal. O equívoco ocorreu na hora da inserção das características apenas no termo de referência, destarte, seguem válidas as cotações acostadas no processo principal.

Sem mais para o momento.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

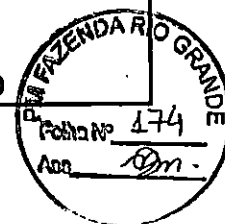
CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem por objeto a “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações”, tendo em vista o requerimento da Secretara responsável que solicitou a suspensão do certame tendo em vista “divergência das informações inseridas nas especificações dos equipamentos”, sendo necessária a alteração no termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.

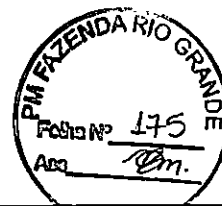
Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 18/10/2023 15:15:58-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000039963/2023		
Número Único:	E0J.Z4Q.HME-WQ		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/06/2023 3:24 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/10/2023 3:59 PM	
	Segue para adequações no Termo de Referência.		
	Após, retorne para republicação.		

Priscila Marcondes



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/10/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00086/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

19/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de

02/10/2023

às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 19/10/2023

às 09:00

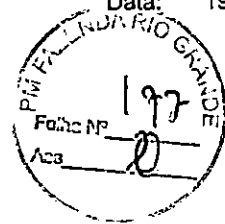
Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/10/2023 4:42 PM

21

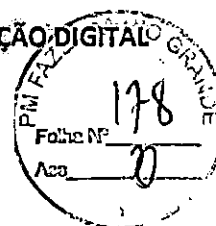
Segue retificado conforme solicitado

Júlia de Souza

TERMO PARA AUXILIAR NA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES



1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Estação Repetidora Digital	UNIDADE	1
2	Estações Rádios Portáteis Digitais	UNIDADE	20
3	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações)	UNIDADE	1
4	Baterias sobressalentes para Rádios Portáteis	UNIDADE	10
5	Software de Gerenciamento	UNIDADE	1

3. CARACTERÍSTICAS

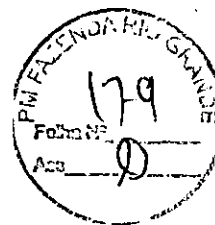
ITEM-1. ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Aptã a funcionar em DUAL MODE (Analogico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, conseqüentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

C. E. W. 17/01/2010

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF.
- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 6 CAV 100W
- 001 RACK MINI 19" 12U
- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A
- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 105A - LIVRE DE MANUTENÇÃO
- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS
- 001 ANTENA VHF 2X 5/8
- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08
- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES



ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Radio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSI-TS102 361-1,2 & 3

Autonomia de bateria (5/5/90): 15 horas (GNSS desligado) 13 horas (GNSS ligado)

Espaçamento de canais: Analógico: 12.5/20/25kHz Digital: 12.5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de áudio: RX/TX $\leq 3\%$

Resistência contra pó e água: IEC60529-IP67

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810.C/D/E/F/G

Módulo de comunicação GPS

Serviço de localização (GPS)

GNSS: GPS, GPS+GLONASS, GPS+BDS

Partida a frio TTFF (tempo para a primeira correção): <1 minuto

Hot Start TTFF (tempo para a primeira correção): <10 segundos

Precisão horizontal: <5 metros

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto; interrupção por prioridade, IP Site Connect, áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analógico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, interrupção de voz: (TX) Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota. Receptor

Sensibilidade: Analógico: 0.18µV (12dB SINAD)

0.16µV (típico) (12dB SINAD)

Digital: 0.18µV/BER5%

Transmissor

Potência de saída RF: VHF: 1W/5W

Modulação FM: 11K0F3E@12.5kHz

14K0F3E@20kHz

16K0F3E@25kHz

Modulação digital 4FSK: Somente dados: 7K60F1D; Somente voz: 7K60F1E;

Voz e dados: 7K60F1W

O equipamento deverá possuir tecnologia avançada de áudio suprimindo qualquer ruído ou chiado de fundo, filtrando assim o barulho em ambientes indesejados e sonoramente hostis, utilizando inteligência artificial.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

Q. a. 2566

ITEM - 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação básica de 40 Bits como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz, com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1024 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado. Possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G; Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.

01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;

Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Deverá possuir interface de rede simples operando em modo direto, com capacidade de expandir o alcance de comunicação dos rádios por meio de rede IP (Internet Protocol), suportando as seguintes funcionalidades:

Todas as chamadas de voz (inclusive chamadas de reconhecimento)

Todos os serviços de dados

Toda a sinalização

Capacidade de coleta de dados do equipamento e transmissão de dados para a plataforma em segundo plano.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM - 4. BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.

Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Ion-Lítio.

ITEM - 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de consoles de despacho deverá alocar o número de operadores de despacho, a fim de permitir o controle das diversas redes operacionais, de forma a criar uma rede de comunicação, combinando funcionalidade, flexibilidade e confiabilidade. As consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante, possibilidade de integrar o sistema de telefonia, possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. O software deverá permitir a integração com os protocolos Analógico e DMR via gateway e/ou via conexão direta com a repetidora, garantindo interoperabilidade entre protocolos a nível de voz com identificação ID. O subsistema de console deverá ter acesso e controle aos 02 slots da repetidora.

Pacote Servidor Small Business (até 2 consoles e até 4 canais) Analógico, DMR e NXDN

Licença Console de Despacho TXRoIP Small Business - Incluso no Pacote Servidor

Licença Web TXRoIP 1 Usuário Simultâneo - Incluso no Pacote Servidor.

Licença GPS (tempo real) por Console de Despacho

Licença IP Repetidora DMR – (vide descritivo)

Instalação Remotamente - Instalação, Configuração e Treinamento Remoto

O software de gestão deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital, permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.
- b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.
- c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;
- d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.
- e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.

5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e conseqüentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

5.2. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

6. VALIDADE

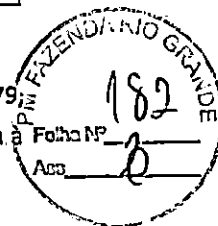
6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

C. A. L. S. E.

6.2 Os Itens deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

7 ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

7.5 A Dotação a ser indicada para realização do pagamento é:

637 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1000 e 510
636 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 1000

7.6 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto, sendo ele 45 dias após a assinatura do contrato.

9 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;

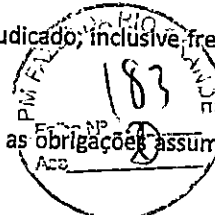
C.O. 1825

9.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

9.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.



10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

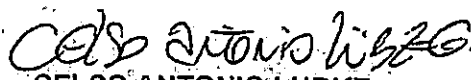
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2023.


RUI NOÉ BARROSO TORRES

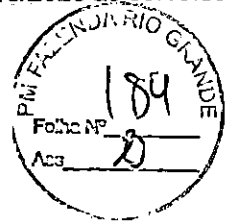
Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022


CELSON ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179

**Assinantes**

✓ RUI BARROSO

Assinou em 18/10/2023 às 09:19:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Celso Antônio Lübke

Assinou em 18/10/2023 às 09:25:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Celso Antônio Lübke, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

*C. A. Lübke***Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

LYR ON7 898 GJX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global**

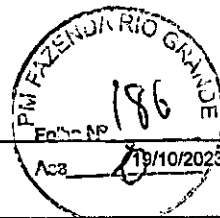
OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 19/10/2023 13:28:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/10/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00086/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração das especificações do item - termo de referência.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

20/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 06/11/2023 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Estação Repetidora

Descrição Detalhada: Estação Repetidora Tipo: Vhf / Fm , Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Potência: 45 W, Característica Operação: Duplex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 74.565,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

ipo: G1

Rádio Transceptor

Descrição Detalhada: Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cintô , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 131.133,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

3 - Antena

Descrição Detalhada: Antena Tipo: Digital Interna , Aplicação: Recepção De Canais Hdtv/Uhf/Vhf/Fm , Características Adicionais: Amplificada De 25db

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.353,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

4 - Bateria Recarregável

Descrição Detalhada: Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Ions De Lítio , Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2800 MA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 12.998,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

5 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Detalhada: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

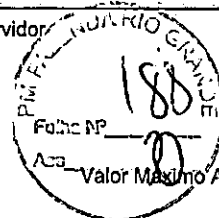
Valor Total (R\$): 34.169,45

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1



2 - Composição dos Grupos

Grupo: 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Estação Repetidora	1	Unidade
2	Rádio Transceptor	20	Unidade
3	Antena	1	Unidade
4	Bateria Recarregável	10	Unidade
5	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 06 de novembro de 2023 às 13:30h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENHA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENHA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

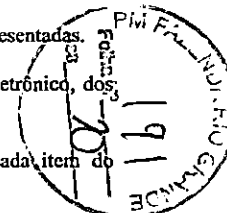
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

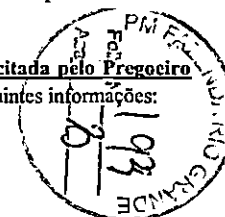
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

b.2) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

b.3) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

b.4) O(s) Atestado(s) poderá ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração de sustentabilidade ambiental.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREÇO:

17.1. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

úteis.

17.2. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTÔNIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

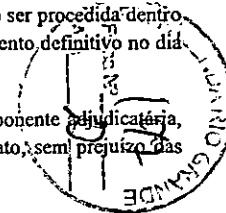
17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

18.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

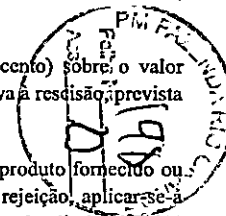
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

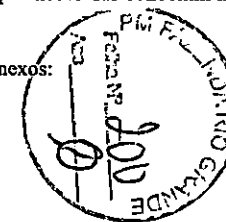
ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Declaração de sustentabilidade ambiental.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

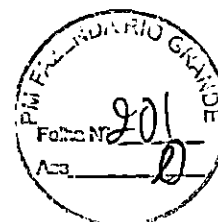
Nr.: 86/2023 - PE

Processo Administrativo: 204/2023

Data do Processo: 28/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

	1,00	99011155	UN	328591	Estação Repetidora Digital.	74.565,00	74.565,00
	20,00	99011156	UN	456543	Estações Rádios Portáteis Digitais.	6.556,68	131.133,60
3	1,00	99011157	UN	415108	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).	10.353,33	10.353,33
4	10,00	99011158	UN	462118	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.	1.299,88	12.998,80
5	1,00	99011159	UN	27464	Software de Gerenciamento.	34.169,45	34.169,45

Total Lote: 263.220,18

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	263.220,18
----------------------------------	---------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

c) A licitação de aquisição de rádios comunicadores trata-se de menor preço global, com a justificativa que são itens que compõe um grupo de funcionamento, qual não pode ser dividido, por se tratar de sistema, baterias, equipamentos e transmissores quais devem ser fornecidos pela mesma empresa.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. CARACTERÍSTICAS

ITEM- 1. ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Apta a funcionar em DUAL MODE (Analogico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 25 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF

- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 4 CAV 100W

- 001 RACK MINI 19" 12U

- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A

- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 70A - LIVRE DE MANUTENÇÃO

- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS

- 001 ANTENA VHF 2X 5/8

- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08

- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES

ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Radio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSITS102 361-1,2 & 3

Autonomia de bateria (5/5/90): 15 horas (GNSS desligado) 13 horas (GNSS ligado)

Espaçamento de canais: Analógico: 12.5/20/25kHz Digital: 12.5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de Áudio: RX/TX ≤ 3%

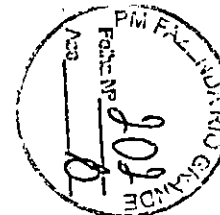
Resistência contra pó e água: IEC60529-IP67

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810 C/D/E/F/G



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 26 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Módulo de comunicação GPS

Serviço de localização (GPS)

GNSS: GPS, GPS+GLONASS, GPS+BDS

Partida a frio TTFF (tempo para a primeira correção): <1 minuto

Hot Start TTFF (tempo para a primeira correção): <10 segundos

Precisão horizontal: <5 metros

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto, interrupção por prioridade, IP Site Connect, Áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analogico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, interrupção de voz: (TX Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota.

Receptor

Sensibilidade: Analógico: 0.18µV (12dB SINAD);

0.16µV (típico) (12dB SINAD)

Digital: 0.18µV/BER5%

Transmissor

Potência de saída RF: VHF: 1W/5W

Modulação FM: 11K0F3E@12.5kHz

14K0F3E@20kHz

16K0F3E@25kHz

Modulação digital 4FSK: Somente dados: 7K60F1D; Somente voz: 7K60F1E;

Voz e dados: 7K60F1W

O equipamento deverá possuir tecnologia avançada de áudio suprimindo qualquer ruído ou chiado de fundo, filtrando assim o barulho em ambientes indesejados e sonoramente hostis, utilizando inteligência artificial.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM – 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação básica de 40 Bits como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz, com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1024 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado. Possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G. Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.

01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;

Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Deverá possuir interface de rede simples operando em modo direto, com capacidade de expandir o alcance de comunicação dos rádios por meio de rede IP (Internet Protocol), suportando as seguintes funcionalidades:

Todas as chamadas de voz (inclusive chamadas de reconhecimento)

Todos os serviços de dados

Toda a sinalização

Capacidade de coleta de dados do equipamento e transmissão de dados para a plataforma em segundo plano.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM – 4. BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.

Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Íon-Lítio.

ITEM – 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de consoles de despacho deverá alocar o número de operadores de despacho, a fim de permitir o controle das diversas redes operacionais, de forma a criar uma rede de comunicação, combinando funcionalidade, flexibilidade e confiabilidade. Os consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante, possibilidade de integrar o sistema de telefonia, possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. O software deverá permitir a integração com os protocolos Analógico e DMR via gateway e/ou via conexão direta com a repetidora, garantindo interoperabilidade entre protocolos a nível de voz com identificação ID. O subsistema de console deverá ter acesso e controle aos 02 slots da repetidora.

Pacote Servidor Small Business (até 2 consoles e até 4 canais) Analógico, DMR e NXDN

Licença Console de Despacho TXRoIP Small Business - Incluso no Pacote Servidor

Licença Web TXRoIP 1 Usuário Simultâneo - Incluso no Pacote Servidor

Licença GPS (tempo real) por Console de Despacho

Licença IP Repetidora DMR – (vide descritivo)

Instalação Remotamente - Instalação, Configuração e Treinamento Remoto

O software de gestão deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital, permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da

Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.

5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

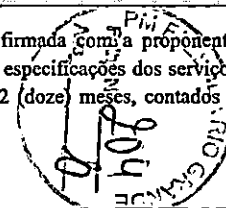
5.2. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

6. VALIDADE

6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6.2 Os itens deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

7.5. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis. O recebimento provisório deve ser atestado em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.6 A Dotação a ser indicada para realização do pagamento é:

637 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1000 e 510

636 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 1000

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;

9.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

9.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023.

RUI NOE BARROSO TORRES

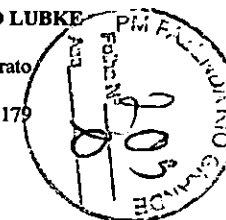
Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

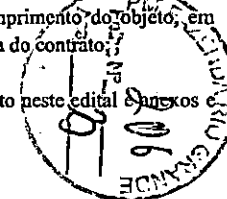
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

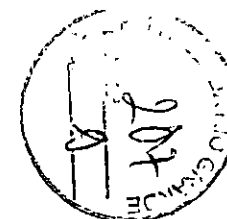
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

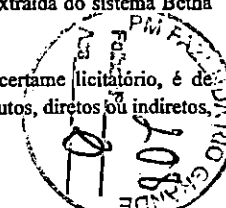
1. Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023.

3. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis.

3.1. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

3.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Efetuar a entrega das mercadorias rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis.

10.3. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

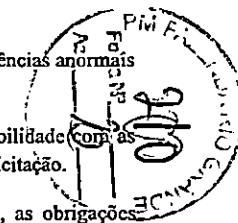
10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

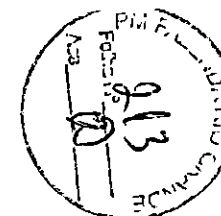
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

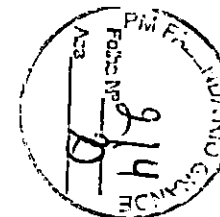
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

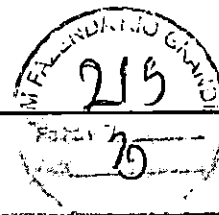




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/10/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

22

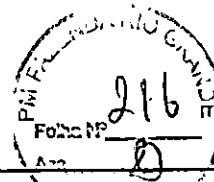
Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/10/2023 9:15 AM

Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 06/11/2023 às 13:30h.

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº201 de 19 de outubro de 2023

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROTOCOLO 73354/2023 - Processo Administrativo nº. 176/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gub.ri.gov.br/licitacao>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gub.ri.gov.br/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Assinatura eletrônica registrada
para assinatura eletrônica
em documentos públicos digitais
emitidos em nome da Prefeitura Municipal

Luiz Guilherme Rodrigues
Preposto Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023 Protocolo nº 42026/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de coriole e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aquisição de peças-linha e serviços especializados, conforme edital disponibilizado nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.880, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Histórico/Data da Abertura de OBRIGADO do dia 07 de novembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Setor de Licitações - Térreo. O edital completo está à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2023.

Assinatura eletrônica registrada
para assinatura eletrônica
em documentos públicos digitais
emitidos em nome da Prefeitura Municipal

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Purpura nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição do sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contendo uma criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de supervisão, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gub.ri.gov.br/licitacao>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gub.ri.gov.br/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Assinatura eletrônica registrada
para assinatura eletrônica
em documentos públicos digitais
emitidos em nome da Prefeitura Municipal

Luiz Guilherme Rodrigues
Preposto Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMMM
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 172 de 08 de julho de 2003 e considerando análise e deliberação deste Conselho, em Reunião Ordinária,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da Conselheira Helton Cris Leite de Lima como Presidente do Conselho;

Art. 2º - Aprovar a nomeação da Conselheira Katia Cristina de Melo Alves como Vice Presidente do Conselho;

Art. 3º - Aprovar a nomeação da Conselheira Vanessa Antunes como Secretária Executiva do Conselho.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2023.

Assinatura eletrônica registrada
para assinatura eletrônica
em documentos públicos digitais
emitidos em nome da Prefeitura Municipal

Helton Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMMM
Fazenda Rio Grande - Paraná

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2023.10.19 17:01:29 -03'00'

RED. 590 05.002.20.122.1025.2.176.4.4.90.52.40.00.00 - FONTE 100
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias contados a partir da emissão da autorização de compras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 19 de outubro de 2023.
Prefeito Everton Barbieri

113637/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023
PROTOCOLO 72554/2022 - Processo Administrativo nº. 176/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

113556/2023

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

113651/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023 Protocolo nº 42026/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/ Data da Abertura: às 09h30min do dia 07 de novembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2023.

Geovana Maria Cordelro
Presidente Suplente da CPL

113638/2023

Floraí

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
SECID/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, torna público que, em 06 de novembro de 2023, na plataforma de compras, modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço de recursos de tecnologia da informação, as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE
Fornecimento e instalação de Luminárias de Led	799 unidades

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, podem ser solicitados junto ao Pregoeiro Kerlys Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3321-1111. Licitação nº 187/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
736194723

Documento emitido em 20/10/2023 08:33:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11517 | 20/10/2023 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tipo: Menor Preço

e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas. Floral, 18 de outubro de 2023.
Edna de Lourdes Carpiné Contin.

Folha Nº

113267/2023

Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Flórida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de novembro do ano de 2023, na Rua São Pedro nº 443 em Flórida, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias diversas - Sede e Vila Rural	Pavimentação de vias urbanas (CBUQ)	12550,20 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@florida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3136-0200. Flórida, 19 de outubro de 2023.

Antonio Emerson Sette

Prefeito Municipal

113458/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 165/2023

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores como placas, bolsas de colostomia/ileostomia e urostomia; protetores cutâneos e adjuvantes de segurança com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde cadastrados no Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Ostorizada (SASPO) no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mails dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de outubro de 2023.

Eliane Dávila Sávio

Secretária Municipal da Administração

113633/2023

Goioerê

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 4/2023

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Município de Goioerê-Paraná.

Forma de Julgamento: Tipo Técnica e Preço

Horário: 09:00 horas. Data: 07/12/2023.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

18 de outubro de 2023

113513/2023

- ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
DE LICITAÇÃO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	204/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2100114422004421043390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	263.220,18		
Data de Lançamento do Edital	02/10/2023	Data Registro	02/10/2023
Data da Abertura das Propostas	19/10/2023	Data Registro	20/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/11/2023	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023****À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

**DADOS DA PROPONENTE****Proponente:** MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**CNPJ:** 06.770.566/0001-89 **Inscrição Estadual:** 90315239-71**Endereço:** Av. Guaiapó, 1976 – Jd Novo Oásis, Maringá – PR / CEP: 87047-000**Telefone:** (44) 3228-8800 / 3032-8484**E-mail:** licitacao@moctelecom.com.br / alexandre@moctelecom.com.br**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL****Representante Legal:** Alexandre Marqui **Cargo:** Proprietário**RG:** 6.793.879-8 SSP/PR **CPF:** 027.752.229-35**DADOS BANCÁRIOS:****MOC ELETRONICA EIRELI – EPP****Banco** 104 – Caixa Econômica Federal**Agência:** 1671 / **Conta Corrente:** 1372-9 / **Operação:** 003**Chave Pix – Tipo CNPJ:** 06770566000189

Propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

RESUMO DA PROPOSTA**LOTE 1**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UN	Estação Repetidora Digital Marca: hytera / modelo: HR1066 VHF	R\$ 70.800,00	R\$ 70.800,00



02	20	UN	Estações Rádios Portáteis Digitais Marca: hytera / modelo: HP506G VHF	R\$ 6.545,00	R\$ 130.900,00
03	1	UN	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações) Marca: hytera / modelo: HM786G VHF	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
04	10	UN	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis Marca: hytera / modelo: BL1508	R\$ 1.289,00	R\$ 12.890,00
05	1	UN	Software de Gerenciamento	R\$ 34.060,00	R\$ 34.060,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 258.850,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 6.793.879-8 e do CPF nº 027.752.229-35.

d) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



Maringá, 06 de novembro de 2023.



TECNOLOGIA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARQUI02775222935
 DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v3, ou=22087251000198, ou=Videconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALEXANDRE MARQUI02775222935
 Dados: 2023.11.06 14:27:28 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

Alexandre Marqui
 CPF 027.752.229-35 RG 6.793.879-8
 Proprietário

MOC ELETRONICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 06.770.566/0001-89

[illegible]

Modo de trabalho

- Digital Convencional
- Analógico Convencional

Serviços e Funcionalidades

- Mensagem de Texto
- Texto Rápido

- Alameda de emergência
- Trabalhador solitário
- Autenticação
- Criptografia básica
- Habilitar/Desabilitar rede

- Chamada Privada
- Chamada de Grupo
- Chamada para todos
- Chamada de emergência
- Transferência programável

- BT Voz
- GNSS
- 2
- 4
- 5
- Porta Tipo-C

- Boques programáveis
- Roam
- Monitor Remoto
- Checagem de rádios
- Transmissão de voz
- Scan
- RSS
- Alerta de chamada

- Interrupção Prioritária
- Chamada prioritária
- Canal Misto
- Buffer de Voz
- Códigos QR somente HSPA

[illegible]

Mytusa de Brasil Comunicações Ltda.
Endereço: Rua Georgea Olson, 230 - 11 andar - Cary 112
Torre B - Clube Alagônos - São Paulo - SP - CEP 04578-012
Telefone: +55 11 3182.6009
www.brazil.com.br Codiz na Boleto: 00718152

• **Padrão** • **Racional**



© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406

HPY 1000SM est un logiciel enregistré de Hayes Communications Corp., Ltd.
© 1991 Hayes Communications Corp. Ltd. Tous les droits réservés.

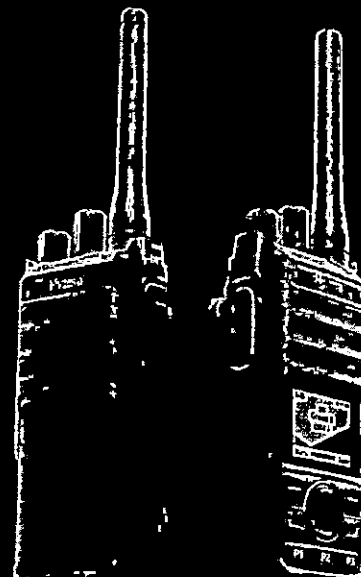
Hytera 

RÁDIO PORTÁTIL PROFISSIONAL DMR

SÉRIE HP5

FORTALEÇA E IMPULSIONE SUA OPERAÇÃO

DMR



www.hyllera.com.tr

FORTALEÇA E IMPULSIONE SUA OPERAÇÃO

Os rádios Hytera da série HPS são equipamentos portáteis profissionais da nova geração que fornecem comunicações de voz confiáveis para condomínios, estádios, parques industriais, escolas, hospitais e muito mais.

Com dois botões dedicados para controles de volume e canal, melhoram sua eficiência; a usabilidade foi redefinida para fácil operação. A porta universal Tipo-C torna a programação, atualização e carregamento mais conveniente do que nunca. Com a conexão Bluetooth, oferece mais mobilidade para realizar o trabalho, sem o incômodo de fios e cabos.

A confiabilidade foi redefinida. Durável o suficiente para suportar poeira, calor, choque e submersão em água, a série HPS tem certificação IP67 e MIL-STD-883C. Possui qualidade de áudio superior, graças ao poderoso alto-falante e ao algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial. A excelente sensibilidade garante comunicações estáveis em ambientes desafiadores.

Áudio nítido e claro

Com o poderoso alto-falante e o algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial, o áudio é mais nítido e claro, mesmo em ambientes ruidosos.

Rompa distâncias

Com o poderoso alto-falante e o algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial, o áudio é mais nítido e claro, mesmo em ambientes ruidosos.

Conexão sem fio

Com a conexão Bluetooth, oferece mais mobilidade para realizar o trabalho, sem o incômodo de fios e cabos.

Rastreie sua equipe e o dispositivo em qualquer lugar

Com o poderoso alto-falante e o algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial, o áudio é mais nítido e claro, mesmo em ambientes ruidosos.

Porta Tipo-C

Com o poderoso alto-falante e o algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial, o áudio é mais nítido e claro, mesmo em ambientes ruidosos.

Mais fácil de usar

Com o poderoso alto-falante e o algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial, o áudio é mais nítido e claro, mesmo em ambientes ruidosos.





Hytera do Brasil Comunicações Ltda.
Endereço: Rua George Ohm, 230 – 11 andar – Conj 112
Torre B – Cidade Monções – São Paulo – SP - CEP 04576-020
Telefone: +55 11 3192 6609
www.hytera.com.br Código na Bolsa: 002583.SZ

A Hytera reserva-se o direito de alterar o poder do produto e as especificações. Em caso de ocorrência de algum erro de impressão, a Hytera não assume nenhuma responsabilidade de responsabilidade. Haverá ocorrência de pequenas diferenças entre o produto real e o produto indicado nos materiais impressos devido à própria impressão.

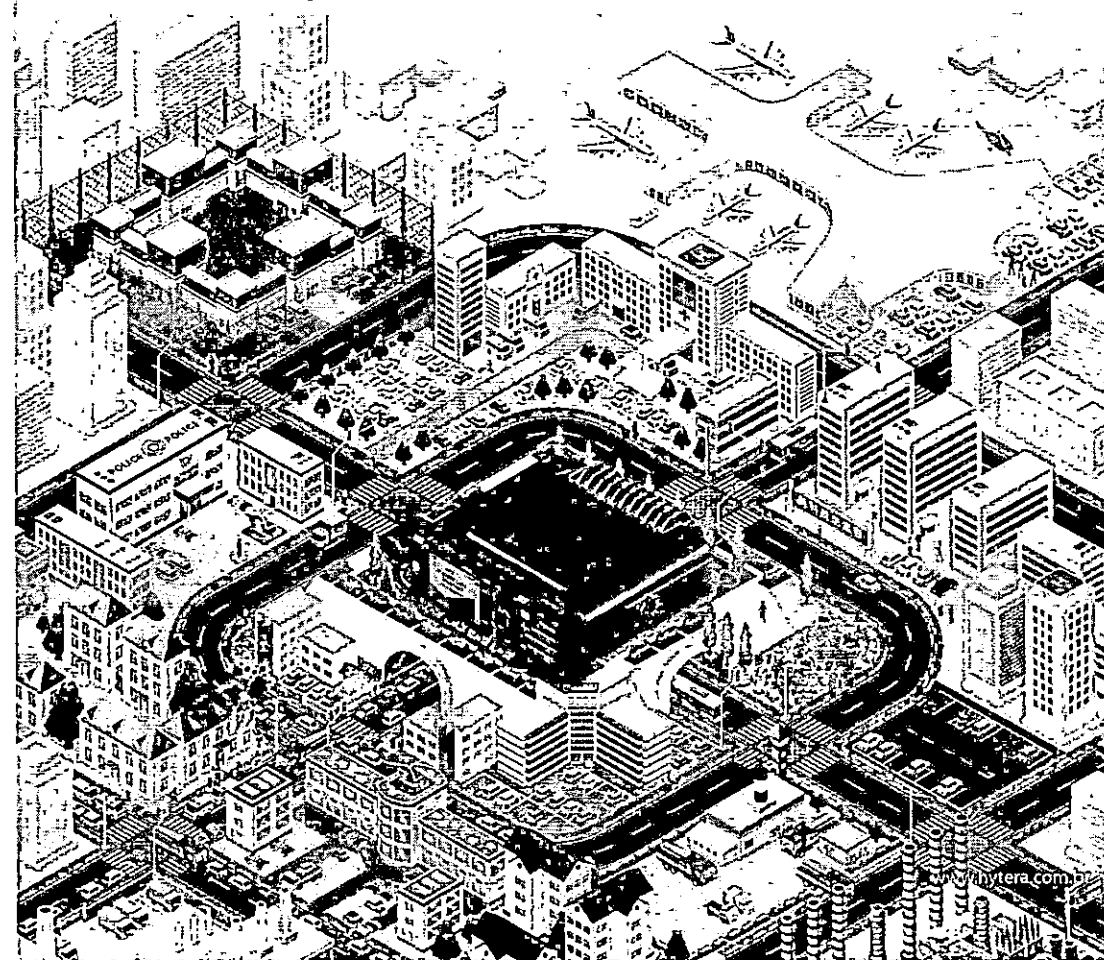
Hytera são marcas registradas da Hytera Communications Corp., Ltd.
©2021 Hytera Communications Corp., Ltd. Todos os direitos reservados.

Fortaleça e Impulsione sua Operação

HM786

Nova Geração de Rádios Digitais

DMR



Mais potência em sua operação

Líder na indústria de PMR (Private Mobile Radio), a Hytera é fabricante de soluções inovadoras de comunicações, evolui continuamente há mais de 20 anos para fornecer equipamentos para milhares de usuários em todo o mundo.

Desta vez, a Hytera apresenta a próxima geração de rádio móvel digital profissional, flexível e expansível.

O HM786 suporta a cabeça de comando incorporada, cabeça de comando remoto estendida (única ou dupla) para adequação em diferentes ambientes, tais como veículos, motocicletas e salas de controle fixas garantindo uma comunicação eficiente. Além disso, ele oferece diversas conexões por meio de aplicações avançadas que podem ser integradas aos serviços existentes para melhorar a eficiência do trabalho.

O HM786 adota uma nova aparência e mantém a alta qualidade. A nova interação da interface do usuário facilita a operação mais rápida. A tecnologia de cancelamento de ruídos baseada em Inteligência Artificial (IA), garante a voz mais nítida em ambientes ruidosos.

DESIGN APERFEIÇOADO

Tela de 2,4 pol. A interação simples com a interface do usuário ajuda na operação rápida.

Tamanho padrão DIN

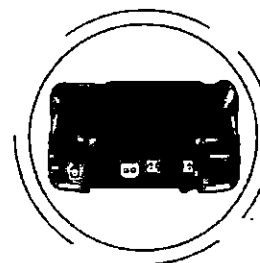
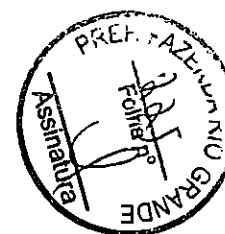
Resfriamento mais rápido com caixa toda em alumínio.

Porta de acessórios

Porta Ethernet

O alto-falante embutido garante voz alta e clara mesmo sem alto-falante externo.

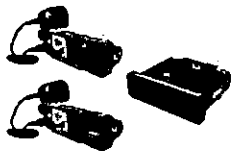
Bluetooth 5.0 incorporado permite adaptação de acessórios e transmissão de dados sem fio



CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

INSTALAÇÃO MAIS FLEXÍVEL

Com as cabeças de controle e acessórios flexíveis, o HM786 pode ser instalado em diversos ambientes para diversas necessidades de uso. O cabo de conexão da cabeça de controle remoto é de até 120 metros de comprimento (personalização necessária).

Tipos de Montagem			
	Cabeça de controle (padrão)	Cabeça de controle remoto (única ou dupla). Cabo de conexão (3 m, 10 m ou 40 m)	Estação fixa
Aplicação	Pequenos veículos, motocicletas	Ambulância, carros de bombeiros, caminhões, ônibus grandes	Escritório

CANCELAMENTO DE RUÍDOS COM BASE EM AI PARA ÁUDIO MAIS NÍTIDO

O HM786 adota a tecnologia de cancelamento de ruídos baseada em inteligência artificial (AI) para filtrar ruídos de fundo como, ruídos de rua, elimina ecos, extrai voz humana dos ruídos e reduz microfonia de sons em curta distância. Com essa tecnologia, o rádio móvel oferece áudio mais claro e nítido para as operações. As vantagens do cancelamento de ruídos por inteligência artificial (AI) são as seguintes:

- **Melhora significativa:**
Cancelamento de ruído extremamente alto em ruído estável e instável, até 30 dB
Consegue reduzir microfonia fora de 30 cm
- **Mais rapidez e processamento:**
Extrai com precisão vozes humanas do ruído em milissegundos ou mesmo sem atraso
- **Flexibilidade e aprendizado:**
Capacidade de aprendizado profundo, adequado para situações de ruído extremo
Gradação de redução de ruídos ajustável em 10 níveis

PRINCIPAIS RECURSOS

Modo de operação

- Convencional (digital/analógico)
- Entroncamento digital

Segurança

- Alarme de emergência
- Trabalhador solitário
- Autenticação
- Criptografia aérea
- E2EE
 - Criptografia básica
 - Criptografia total
 - Criptografia de hardware

Mensagem de texto

- Mensagem privada
- Mensagem de grupo
- Texto rápido

Pinos GPIO

- Public Address
- Buzina & luzes
- Notificação por voz
- Sensor de ignição

Solução

- IP Traffic
- Back to back
- Link sem fio
- Transmissão com clareza

Adicionais

- Chamada de alerta (convencional)
- Monitor remoto
- Habilitar/Desabilitar
- Verificação de rádio

Serviços de voz

- Chamada privada
- Chamada de grupo
- Chamadas para todos

Modo analógico

- Sinalização 2-Tone
- HDC1200

CONEXÕES E MÚLTIPLAS APLICAÇÕES

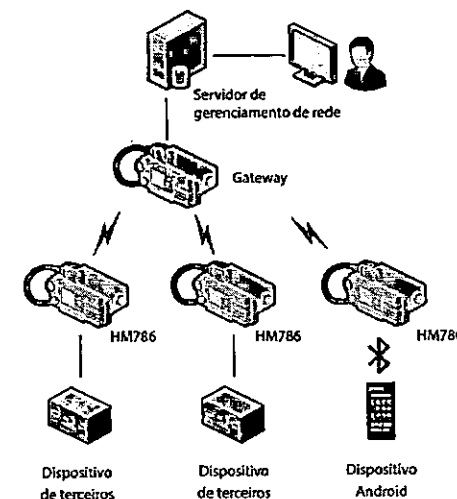
O HM786 suporta diversas conexões por meio de BT (Bluetooth), porta de acessórios e porta de rede, e também suporta transmissão com clareza, back-to-back, que facilita bastante as soluções. Tais como:

- Coleta os dados do equipamento (com fio ou BT) e usa rede IP ou rede por rádio para transmitir os dados para a plataforma em segundo plano.
- A cobertura em modo digital convencional pode ser estendida pelo IP Transit.
- A comunicação banda cruzada ou sistema cruzado pode ser feita por meio de Back-to-back ou rede IP Transit.
- Com base na conexão de link sem fio entre o rádio móvel e o repetidor, é possível estabelecer uma rede de comunicação de banda estreita sem fio com pequena cobertura. A rede pode ser aplicada em cenários onde a rede com fio não tem alcance ou o custo de implementação é muito alto, assim como na extração de petróleo.

Solução em aplicação

Transmissão com Clareza

O recurso de transmissão com clareza fornece um canal transparente para transmissão de dados sem nenhuma alteração. Como parte da aquisição de dados e do sistema de controle de monitoramento, o HM786 oferece aos clientes soluções para monitoramento e controle de processos de produção industrial.

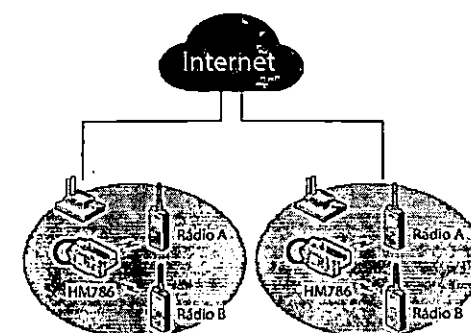


Solução IP Transit

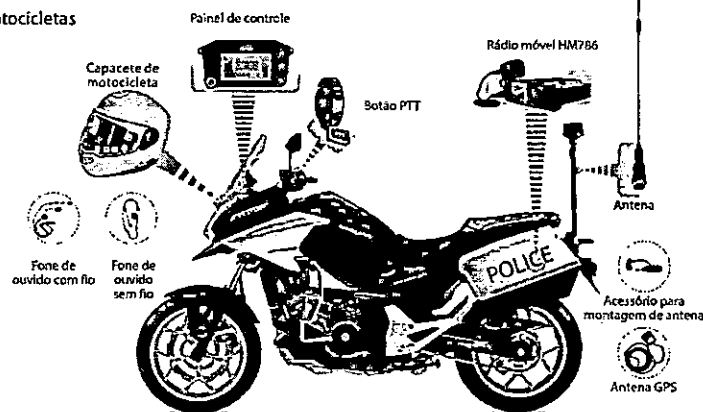
Com a interface de rede do HM786, IP Transit oferece uma solução de rede simples e econômica que complementa o sistema de rádio existente. Esta solução trabalha em operação de modo Direto (DMO) e expande o alcance de comunicação dos rádios por meio de rede IP. Ela consegue efetivamente resolver problemas de comunicação em regiões com terreno complexo ou em edifícios onde os sinais são difíceis de penetrar. Ao mesmo tempo, é uma solução que requer apenas uma frequência e configuração de função simples, reduzindo bastante o custo.

A solução de IP Transit suporta os seguintes serviços:

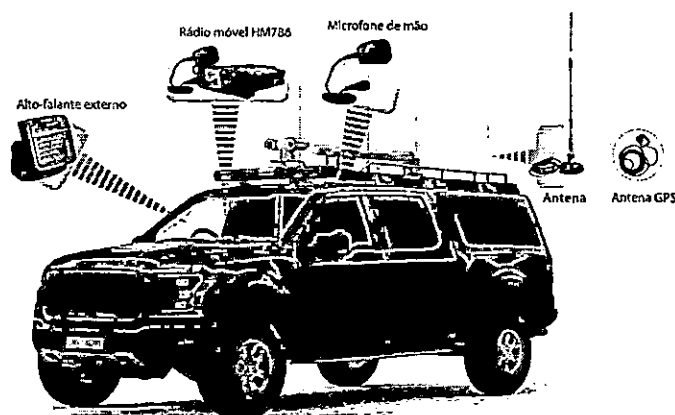
- Todas as chamadas de voz (inclusive chamadas com reconhecimento)
- Todos os serviços de dados
- Toda a sinalização



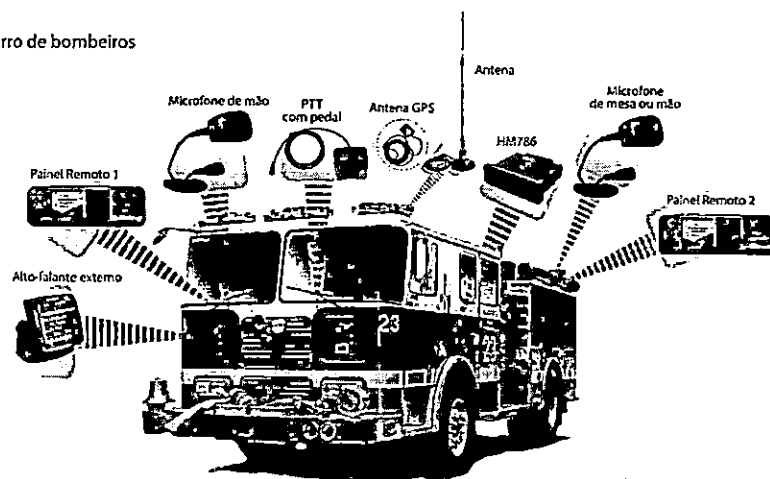
Aplicação em motocicletas



Aplicação em carro de polícia



Aplicação em carro de bombeiros



ESPECIFICAÇÕES

GERAL	
Faixa de frequência	UHF: 350-470 MHz VHF1: 135-174 MHz
Capacidade do canal	1024
Capacidade de zona	64 (cada um com no máximo 256 canais)
Espacamento de canal	12.5 kHz/20 kHz/25 kHz
Tensão de operação	13.6 V ±15%
Em espera	<0.5 A
Recepção	<2.0 A
Consumo de corrente	1 W <3A
Transmissão	5 W <4A
	25 W <8A
	45 W/50 W <12A
Estabilidade de frequência	±0.5 ppm
Impedância da antena	50 Ω
Dimensões (A x L x P)	61.5 x 177 x 179 mm
Peso	1520 g
Visor LCD	2.4 pol
Bluetooth	BT 5.0 BLE+EDR
RECEPTOR	
Sensibilidade	Analogico 0.18 μV(12dB SINAD)
	Digital 0.18 μV(8dB SINAD)
Seletividade	TIA-603 60dB@12.5kHz / 70dB@20/25kHz
	ETSI 60dB@12.5kHz / 70dB@20/25kHz
Intermodulação	TIA-603 70dB@12.5/20/25kHz
	ETSI 70dB@12.5/20/25kHz
Resposta de rejeição de espúrias	TIA-603 70dB@12.5/20/25kHz
	ETSI 70dB@12.5/20/25kHz
Bloqueio	TIA-603 80dB
	ETSI 84dB
Zumbido e ruído	40 dB @ 12.5 kHz, 43 dB @ 20 kHz, 45 dB @ 25 kHz
Potência de saída de áudio nominal	Interna (carga 20 Ohm) 3W
	Externa (carga 8 Ohm) 7.5W
Potência máxima de saída de áudio	Interna (carga 20 Ohm) 6W
	Externa (carga 8 Ohm) 20W
Distorção de áudio nominal	±3%
Resposta de áudio	+1 ~ -3dB
Emissão espúria conduzida	<-57dBm

TRANSMISSOR	
Potência de saída RF	Baixa potência: UHFV: 1-25 W, VHF1: 5-25 W
	Alta potência: UHFV: 1-45 W, VHF1: 5-50 W
Modulação FM	11 KOF3E @12.5 kHz; 14 KOF3E @ 20 kHz; 16 KOF3E @25 kHz
Modulação digital 4FSK	Somente dados: 7K60F1D; somente voz: 7K60F1E; Dados e voz: 7K60F1W
Emissão conduzida/radiada	-36 dBm < 1 GHz -30 dBm > 1 GHz
Limite de modulação	±2.5 kHz a 12.5 kHz; ±4.0 kHz a 20 kHz; ±5.0 kHz a 25 kHz
Zumbido e ruído de FM	40 dB @ 12.5 kHz; 43 dB @ 20 kHz; 45 dB @ 25 kHz
Potência do canal adjacente	60dB @ 12.5kHz; 70dB @ 20/25kHz
Resposta de áudio	+1 ~ -3dB
Distorção de áudio	±3%
Tipo vocôder digital	AMBE+2
Protocolo digital	ETSI-TS102 361-1,-2,-3

AMBIENTAL	
Temperatura operacional	-30°C ~ +60°C
Temperatura de armazenamento	-40°C ~ +85°C
ESD	IEC 61000-4-2 (Nível 4)
	±8 kV (contato)
	±15 kV (ar)
Padrão militar americano	MIL-STD-883C
Grado de proteção (poeira e água)	IP54
Umidade	Especificação MIL-STD-883C
Choque e vibração	Especificação MIL-STD-883C

Serviço de localização	
GNSS	GPS, GPS+GLONASS, GPS+BDS
TTF (Tempo para a primeira conexão para partida a frio)	<1 minuto
TTF (Tempo para a primeira conexão para partida a quente)	<10 segundos
Precisão horizontal	<5 metros

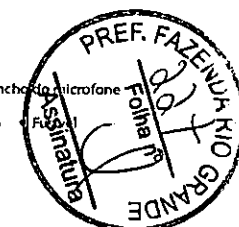
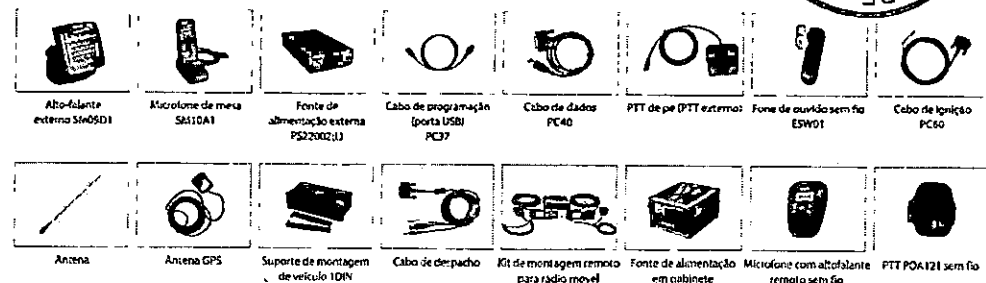
*As especificações de precisão são para monitoramento de período amplo (valor percentil 95 > 5 satélites visíveis a uma potência de sinal nominal de -130 dBm)

ACESSÓRIOS

Padrão

- Modelo convencional: microfone de mão sem teclado
- Suporte para microfone de mão
- Parafuso do gancho do microfone
- Botão de travamento
- Parafuso auto-atarraxador
- Suporte de montagem
- Cabo de alimentação
- Modelo com GPS: Antena GPS

Opcional



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	1																																																																																								

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 10450-23-06807

Validade: 07/07/2023

Emissão:

Requerente: CNPJ nº 17.521.866/0001-98

FABRICANTE: HYTERA/COMUNICACOES DO BRASIL LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA

THYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION, LTDA



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA EIRELI**

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.556/0001-89

folha: 1 de 3

ALEXANDRE MARQUI, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1980, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 027.752.229-35, portador da carteira de identidade RG nº. 67938798 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Gualapo, 1985, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, CEP: 87045-115, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO que tinha a denominação de ALEXANDRE MARQUI - EPP inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 411.05705776 e no CNPJ/MF sob nº 06.770.556/0001-89 com sede na Avenidas Gualapo, 1976 Jardim Novo Oasis em Maringá-PR CEP 87.047-000 em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a usar a razão social de MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP passando a constituir o tipo jurídico de EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, ao qual se obriga mutuamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP e tem sede e domicílio na Avenida Gualapo, 1976, Sala 1, Jardim Novo Oasis, Maringá -PR, CEP 87047-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 2004.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído pelo sócio:

- A) ALEXANDRE MARQUI com 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado no presente ato referente a transferência do capital do empresário.

Q

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL PARA EIRELI**

**MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89**



folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUOTAS: As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da empresa caberá a ALEXANDRE MARQUI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL,: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao empresário, a título ou não de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com

A.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL PARA EIRELI

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89



folha: 3 de 3

os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

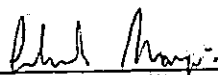
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

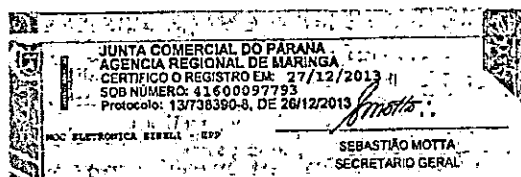
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, datam, lavram, e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 19 de dezembro de 2013.


ALEXANDRE MARQUI



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI**

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89

folha: 1 de 2



ALEXANDRE MARQUI, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1980, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 027.752.229-35, portador da carteira de identidade RG nº. 67938798 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaiapo, 1985, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, CEP: 87045-115, TITULAR da empresa de MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP com sede na Avenida Guaiapo, 1976 Jardim Novo Oasis em Maringá-PR CEP 87.047-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.770.556/0001-89 Constituída inicialmente como empresa individual, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 411.05705776 e transformada no o tipo jurídico de EIRELI, em 27/12/2013 com o NIRE Nº 41600097793 resolvem por este Instrumento, alterar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade passará a ter por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM e SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAL: A empresa resolve abrir uma filial situada na Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 599, Vila Comercial em PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19015-270 com a com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades a partir de 20 de janeiro de 2014; e tem como objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM e SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO.

Q

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89

folha: 2 de 2.

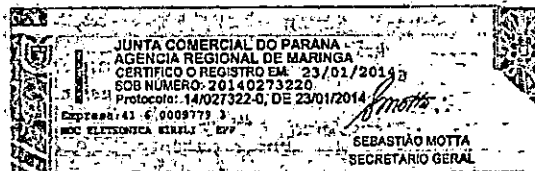


CLÁUSULA TERCEIRA -; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento, em 05 (seis), vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 06 de Janeiro de 2014.


ALEXANDRE MARQUI



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89



folha: 1 de 1

ALEXANDRE MARQUI, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1980, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 027.752.229-35, portador da carteira de identidade RG nº. 67938798 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaiapo, 1985, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, CEP: 87045-115, TITULAR da empresa de MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP com sede na Avenida Guaiapo, 1976 Jardim Novo Oasis em Maringá-PR CEP 87.047-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.770.566/0001-89 Constituída inicialmente como empresa individual, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 411.05705776 e transformada no tipo jurídico de EIRELI, em 27/12/2013 com o NIRE N° 41600097793; resolve por este instrumento, alterar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO DE FILIAL A empresa resolve encerrar as atividades da filial situada na Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 599, Vila Comercial em PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19015-270, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590477005-1 em 08/05/2014 e CNPJ nº 06.770.566/0002-60.

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento, em via unica, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR. 30 de Junho de 2016.

TABELIONATO
GRASSANO


ALEXANDRE MARQUI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 11:45 SOB N° 20164145761.
PROTOCOLO: 164145761 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601467735. NIRE: 41600097793.
MOC ELETRONICA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

ECRt-42C11-ALEXANDRE MARGUI.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARINGA, 07 de Julho de 2016.

[Signature]
ANANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

10: JLAZJ . 5J0aa . MhaZr - G9I 46 .
5
Confira em <http://funarpen.com.br>

3 TABELIONATO DE NOTAS
Ananda Cristina Dias
Escrivente Juramentada
MARINGA - PARANA

CERTIFICADO
DE REGISTRO

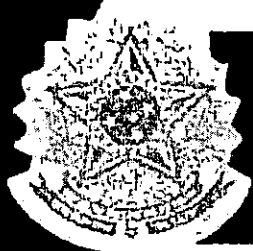


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 11:45 SOB Nº 20164145761.
PROTOCOLO: 164145761 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601467735. NIRE: 41600097793.
MOC ELETRONICA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e.1 NOME E SOBRENOME
ALEXANDRE MARQUI

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/01/1980, APUCARANA, PR

4a DATA EMISSÃO
12/07/2022

4b VALIDADE
11/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
67938798 SESP PR

4d CPF
027.752.229-35

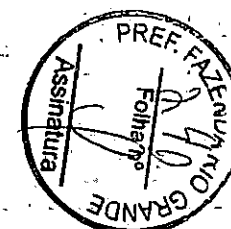
5 Nº REGISTRO
02716268660

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALTER MARQUI

MARIA NILSA RINGHES



Alexandre Marqui

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2417280948



2417280948

9	10	11	12
ACC 			
A 		11/07/2032	
A1 			
B 		11/07/2032	
B1 			
C 		11/07/2032	
C1 			

9	10	11	12
D 		11/07/2032	
D1 			
BE 			
CE 			
G1E 			
DE 			
D1E 			

12. OBSERVAÇÕES:

A

LOCAL

CURITIBA, PR.

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18626481761

PR921888947

PARANÁ



2 e. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.770.566/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MOC ELETRONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOC ELETRONICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GUAIAPO	NÚMERO 1976	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.047-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 2888-800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **13:57:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.770.566/0001-89
Razão
Social: MOC ELETRONICA EIRELI EPP
Endereço: AV GUAIAPO 1976 SL 01 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87047-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102900575092403682

Informação obtida em 01/11/2023 13:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOC ELETRONICA LTDA
CNPJ: 06.770.566/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:52 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **4B35.CCE4.4AA4.9EDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031779552-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.770.566/0001-89**
Nome: **MOC ELETRONICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 283690/2023

Certificamos, conforme requerido por **MOC ELETRONICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **06.770.566/0001-89**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **06.770.566/0001-89**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/10/2023**

Válida até: **04/01/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3E2C59E4B6D666B585744D79F173112C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.770.566/0001-89

Certidão nº: 41469350/2023

Expedição: 16/08/2023, às 11:16:25

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.770.566/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310111607584076630



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MOC ELETRONICA LTDA

CNPJ: 06.770.566/0001-89

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 11 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1674317/2023
 Emissão: 03/07/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: Zybzy

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MOC ELETRONICA EIRELI

CNPJ: 06.770.568/0001-89

Registro: 06770568000189

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 19/12/2013

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET ? VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ? SCM E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA GUAIAPÓ, 1976, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, MARINGÁ, PR, 87047000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 21/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004508DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnica-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MARQUI

Registro: 02775222935

CPF: 027.752.229-35

Data Início: 19/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1650186/2023
 Emissão: 20/04/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 7BZyd

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFTI.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MARQUI
 Registro: 02775222935
 CPF: 027.752.229-35
 Endereço: AVENIDA GUAIAPO, 1976, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, MARINGÁ, PR, 87047000
 Tipo de Registro: Definitivo
 Data de registro: 12/03/2001

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VALTER MARQUI
 Registro: 80050743000105
 CNPJ: 80.050.743/0001-05
 Data Início: 19/09/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MOC INTERNET LTDA - ME
 Registro: 24017757000156
 CNPJ: 24.017.757/0001-56
 Data Início: 19/09/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MOC ELETRONICA EIRELI
 Registro: 06770566000189
 CNPJ: 06.770.566/0001-89
 Data Início: 19/09/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MOC RASTREADORES LTDA
 Registro: 37287348000111
 CNPJ: 37.287.348/0001-11
 Data Início: 17/06/2021
 Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1650186/2023
Emissão: 20/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 7BZyd

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MV SEGURANCA LTDA
Registro: 41619531000144
CNPJ: 41.619.531/0001-44

Data Início: 03/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1380127/2019
 Atividade concluída

Profissional: **ALEXANDRE MARQUI**
 Registro: **RNP: 02775222935**
 Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**



Número do TRT: **BR20190202996** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/07/2019** Baixada em: **04/07/2019**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **MOC ELETRONICA EIRELI**

Contratante: **Município de Maringá** CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06**
 Endereço do contratante: **AVENIDA QUINZE DE NOVENBRO** Nº: **701**
 Complemento: Bairro: **ZONA 01**
 Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: **87013230**
 Contrato: **202/2018** Celebrado em: **08/10/2018**
 Valor do contrato: **R\$ 50.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação institucional: **NENHUM**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA QUINZE DE NOVENBRO** Nº: **701**
 Complemento: Bairro: **ZONA 01**
 Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: **87013230**
 Coordenadas Geográficas: **-23.424296, -51.939251**
 Data de início: **03/12/2018** Conclusão efetiva: **08/07/2019**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **Município de Maringá** CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> ELETRÔNICA -> #1686 - DIGITAL 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> RADIOCOMUNICAÇÃO -> #1980 - FIXA 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> RADIOCOMUNICAÇÃO -> #1981 - MÓVEL 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> RADIOCOMUNICAÇÃO -> #1996 - VIA RADIO 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO -> #2004 - PÚBLICA 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2010 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt;**

Observações

Serviços de instalação, configuração de 200 rádios bidirecionais padrão DMR, 09 repetidoras com IPSC padrão DMR, link de dados com 40 Mb num raio de 100 km. Rádios de Viaturas se comunicando a 200 km de distância com GPS e criptografia avançada. Rede de rádios operando na faixa de 450 a 470 Mhz, rede de dados na faixa de 5.8 Ghz e Software de gerenciamento avançado via IP SmartPtt.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1380127/2019
31/10/2019, 13:44
z447c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: **z447c**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 AV. COLOMBO, 3114 - ZONA 7 - CEP: 87030-120 - MARINGÁ-PR
 TELEFONE: (44) 3221-8500
 E-MAIL: semob_direotriatransito@maringa.pr.gov.br



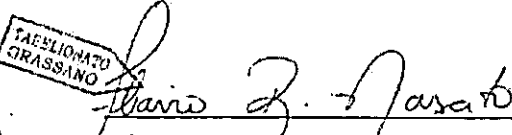
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada por Sr. Flávio Rodrigues Nasato, RG: 7.518.572-3, CPF: 007.837.249-69. Diretor de Operações de Transito, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais, e a quem possa interessar, que a empresa **MOC Eletrônica Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.770.566/0001-89 e Inscrição Estadual nº 90315239-71, Registro no CFT 200004507-2 com sede à Avenida Guaiaupó, 1976, sala 01 Jardim Novo Oásis, nesta cidade de Maringá - Paraná, com seu técnico o Sr. Alexandre Marqui, Técnico em Eletrônica, Registro Nacional CFT Nº 027.752.2293-5 forneceu e prestou serviços de Instalação, configuração de 200 rádios bidirecionais padrão DMR, 09 repetidoras com IPSC padrão DMR, link de dados com 40 Mb num raio de 100 km. Rádios de Viaturas se comunicando a 200 Km de distância, com GPS e criptografia avançada. Rede de rádios operando na faixa de 450 á 470 Mhz, rede de dados na faixa de 5.8 Ghz e Software de gerenciamento avançado via IP SmartPtt.

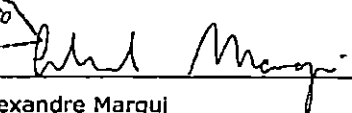
Conforme TRT Nº BR 20190202996, referente ao contrato de prestação de serviço nº 202/2018 no valor de R\$ 50.000,00 com data de Início em 03/12/2018 e com previsão de término em 08/07/2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 13801272019, emitida em 31/10/2019




 Flávio Rodrigues Nasato
 RG: 7.518.572-3, CPF: 007.837.249-69
 Secretaria de Mobilidade Urbana

Maringá, 30 de Outubro de 2019.


 Alexandre Marqui
 CFT-BR nº 0277522293-5
 Técnico Responsável MOC Eletrônica Eireli EPP.

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
 Avenida Herval 373 - Fone: (44) 32103-0300
 Maringá - Paraná

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
 FLAVIO RODRIGUES NASATO.....
 ALEXANDRE MARQUI.....
 por SEMELHANÇA face a impossibilidade do
 signatário
 comparecer ao Serventia por motivos
 Particulares (Art. 3.º, IV).
 Em testemunho da Verdade.
 MARINGÁ, 30 de Outubro de 2019

WELCH CRISTIANE FERREIRA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: CQZh. Força: PKYZZ - FHC/P.
 MVR2F
 (Confira em <http://funarpen.coa.br>)

3 TABELIONATO DE NOTAS
 Welch Cristiane Ferreira
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

Certidão nº 13801272019
 21/11/2019, 07:34

Chave de Impressão: 2447c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 1 folhas



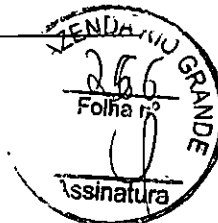
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1402862/2020

Atividade concluída



Profissional: **ALEXANDRE MARQUI**
 Registro: **RNP: 02775222935**
 Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número do TRT: **BR20190421272** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/12/2019** Baixada em: **23/01/2020**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **MOC ELETRONICA EIRELI**

Contratante: **Município de Maringá** CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06**
 Endereço do contratante: **AVENIDA QUINZE DE NOVENBRO** Nº: **701**
 Complemento: **Bairro: ZONA 01**
 Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: **87013230**
 Contrato: **110/2018** Celebrado em: **05/02/2018**
 Valor do contrato: **R\$ 66.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação institucional: **NENHUM**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA QUINZE DE NOVENBRO** Nº: **701**
 Complemento: **Bairro: ZONA 01**
 Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: **87013230**
 Coordenadas Geográficas: **-23.424296, -51.939261**
 Data de início: **05/02/2018** Conclusão efetiva: **05/02/2020**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **Município de Maringá** CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> RADIOCOMUNICAÇÃO -> #1983 - VIA SATÉLITE 19 - PERÍCIA 45.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #1987 - TÉCNICAS DIGITAIS 19 - PERÍCIA 45.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TELECOMUNICAÇÃO -> #1996 - VIA RADIO 19 - PERÍCIA 45.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO -> #2003 - PRIVADA 19 - PERÍCIA 45.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2010 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE 19 - PERÍCIA 45.000 watt;**

Observações

Interligação de 14 repetidoras padrão DMR Tier II para comunicação dos rádios móveis, portáteis e bases das viaturas de urgência e emergência numa distância de 480Km entre área urbana e rodovias. As repetidoras urbanas (Maringá) estão linkadas com rádios de dados Cambium a um tráfego de 40 mbps, e as repetidoras externas instaladas nas cidades de Iguatemi, Santa Fé, Doutor Camargo, Mandaguari, Colorado, Astorga estão linkadas via IP Dinâmico em Bridge. Dentro dos abrigos foram instalados cabeamento de rede, switch, nobreak de 1600 VA, baterias estacionárias de 105 Amp e repetidoras de Voz DMR. Sistema de rádios e repetidoras de Voz Digital padrão DMR TierII, que proporciona uma comunicação entre viaturas de resgate de urgência e emergência do 5º gb Maringá. Sistema operando com 14 repetidoras, 100 rádios móveis, bases e portáteis, CENTRAL DE EMERGÊNCIA equipado com Software de gerenciamento, GPS, gravação de áudio, bloqueio e desbloqueio de rádio, chamada privativa, chamada de alerta, emergência, relatórios de rádios para controle e comunicação via IP com a rede de rádios. O contrato contempla reposição de peças e o acompanhamento técnico por 12 meses com solicitações atendidas em 48 Horas dentro do horário comercial pela contratada.

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1402862/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1402862/2020
20/03/2020, 09:52
Y31zd



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: Y31zd



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Capitão QOBM João Paulo Bossoni Miosso, RG: 8.670.072-7, CPF: 056.363.499-55, Chefe da B3 do 5º GB Maringá.

ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, e a quem possa interessar, que a empresa **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.770.566/0001-89 e Inscrição Estadual nº 90315239-71, Registro no CFT 0677056600018-9 com sede à Avenida Guaiaupó, 1976, Jardim Novo Oásis, nesta cidade de Maringá – Paraná, com seu técnico o Sr. Alexandre Marqui, Técnico em Eletrônica, Registro Nacional CFT Nº 02775222935.

O mesmo forneceu e prestou serviços de instalação, configuração e manutenção referente a Interligação de 14 repetidoras padrão DMR Tier II para comunicação dos rádios móveis, portáteis e bases das viaturas de urgência e emergência numa distância de 480Km entre área urbana e rodovias. As repetidoras urbanas (Maringá) estão linkadas com rádios de dados Cambium a um tráfego de 40 mbps, e as repetidoras externas instaladas nas cidades de Iguatemi, Santa Fé, Doutor Camargo, Mandaguari, Colorado, Astorga estão linkadas via IP Dinâmico em Bridge.

Dentro dos abrigos foram instalados cabeamento de rede, switch, nobreak de 1600 VA, baterias estacionárias de 105Ah e repetidoras de Voz DMR. Sistema de rádios e repetidoras de Voz Digital Padrão DMR Tier II, que proporciona uma comunicação entre viaturas de resgate de urgência e emergência do 5º GB Maringá. Sistema operando com 14 repetidoras, 100 rádios móveis, bases e portáteis, **CENTRAL DE EMERGÊNCIA** equipado com Software de gerenciamento, GPS, gravação de áudio, bloqueio e desbloqueio de rádio, chamada privativa, chamada de alerta, emergência, relatórios de rádios para controle e comunicação via IP com a rede de rádios.

5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
Av. Guaíra, 63 – Zona 07 - CEP 87.020-050 - Maringá/PR
Tel: (044) 3218-6150
"POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER"
E-MAIL: 5gb-b5@bm.pr.gov.br

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1402862/2020, emitida em 20/03/2020



Certidão nº 1402862/2020
13/04/2020, 15:22

Chave de Impressão: Y31zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2020 e contém 2 folhas

O contrato contempla reposição de peças e o acompanhamento técnico por 12 meses com solicitações atendidas em 48 Horas dentro do horário comercial pela contratada. Conforme TRT Nº BR 20190421272, referente ao contrato de prestação de serviço nº 110/2018, no valor de R\$ 66.000,00, com data de início em 05/02/2018 e com previsão de término em 05/02/2020.

Maringá, 20 de Fevereiro de 2020.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

João Paulo Bossoni Miosso

Capitão QOBM João Paulo Bossoni Miosso, RG: 8.670.072-7

Chefe da B3/6ºGB

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Alexandre Marqui

Alexandre Marqui

CFT-BR nº 0277522293-5

MOC ELETRONICA EIRELI - EPP



Selo Digital nº HRF04.10u2G.IvaZv-DAMND.Ha8Ra. Valde em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOÃO PAULO BOSSONI MIOSSE e ALEXANDRE MARQUI. Dou fé. 0143

1036540. Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2020. Em fé da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchino, Esc. Overta Juramentado



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1402862/2020, emitida em 20/03/2020



5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
Av. Guaíra, 63 - Zona 07 - CEP 87.020-050 - Maringá/PR
Tel: (044) 3218-6150
"POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER"
E-MAIL: 5gb-b5@bm.pr.gov.br

Scanned with CamScanner

Certidão nº 1402862/2020
13/04/2020, 15:22

Chave de Impressão: Y31zd

O documento neste ato registrado foi emitido em: 13/04/2020 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1401111/2020

Atividade concluída

Profissional: **ALEXANDRE MARQUI**
 Registro: **RNP: 02775222935**
 Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**



Número do TRT: **BR20190421023** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO -** Registrada em: **11/12/2019** Baixada em: **28/02/2020**
 Extemporâneo - Res. Nº 55

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **MOC ELETRONICA EIRELI**

Contratante: **Rodovias Integradas do Paraná S/A - Viapar**

CPF/CNPJ: **02.191.601/0001-54**

Endereço do contratante: **RODOVIA PR-317**

Nº: **7246**

Complemento:

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGÁ**

UF: **PR**

CEP: **87065005**

Contrato: **034/2016**

Celebrado em: **10/05/2016**

Valor do contrato: **R\$ 800.433,45**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **NENHUM**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR-317**

Nº: **7246**

Complemento:

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGÁ**

UF: **PR**

CEP: **87065005**

Coordenadas Geográficas: **-23.476526, -52.001051**

Data de Infco: **10/05/2016**

Conclusão efetiva: **10/05/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Rodovias Integradas do Paraná S/A - Viapar**

CPF/CNPJ: **02.191.601/0001-54**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #1987 - TÉCNICAS DIGITAIS 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #1993 - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TELECOMUNICAÇÃO -> #1996 - VIA RADIO 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO -> #2003 - PRIVADA 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2010 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt;**

Observações

Interligação das praças de pedágio do anel viário das rodovias integradas do Paraná. Contemplando uma distância de 500 Km, com trafego de dados de 80 Kbps em formato de backbone. Utilizamos rádios licenciados Huawei RTN-905 na faixa de frequência de 7ghz, e antenas Algecom de 60 e 90cm de acordo com licenças expedidas pela Anatel. Dentro dos abrigos foram instalados cabeamento de rede, switch, nobreak de 1600 VA e repetidoras de Voz DMR. Sistema de rádios e repetidoras de Voz Digital padrão DMR Teairil, que proporciona uma comunicação entre veículos de Inspeção de trafego, guinchos leves e pesados, caminhões pipas, ambulâncias de resgate de urgência e emergência. Sistema operando com 20 repetidoras, 103 rádios móveis, bases e portáteis, CCO equipado com Software de gerenciamento, GPS, gravação de áudio, bloqueio e desbloqueio de rádio, chamada privativa, chamada de alerta, emergência, relatórios de rádios para controle e comunicação via IP com a rede de rádios. O contrato contempla o acompanhamento técnico por 36 meses com solicitações atendidas em 48 Horas dentro do horário comercial pela contratada.

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1401111/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1401111/2020
04/03/2020, 09:43
Y3xwA



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: Y3xwA



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.191.601/0001-54, com sede na Rodovia PR-317, nº 7246 - Parque Industrial, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato por seus representantes legais, ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, e a quem possa interessar, que a empresa MOC ELETRONICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.770.566/0001-89 e Inscrição Estadual nº 90315239-71, Registro no CFT 2000045072 com sede à Avenida Gualapó, 1976, Jardim Novo Oásis, nesta cidade de Maringá - Paraná, com seu técnico o Sr. Alexandre Marqui, Técnico em Eletrônica, Registro Nacional CFT Nº 02775222935 forneceu e prestou serviços de instalação, configuração e manutenção referente a interligação das praças de pedágio do anel viário das rodovias integradas do Paraná. Contemplando uma distância de 500 Km, com tráfego de dados de 80 Kbps em formato de backbone. Utilizamos rádios licenciados Huawei RTN-905 na faixa de frequência de 7ghz, e antenas Algecom de 60 e 90cm de acordo com licenças expedidas pela Anatel. Dentro dos abrigos foram instalados cabeamento de rede, switch, nobreak de 1600 VA e repetidoras de Voz DMR. Sistema de rádios e repetidoras de Voz Digital padrão DMR Tear II, que proporciona uma comunicação entre veículos de inspeção de tráfego, guinchos leves e pesados, caminhões pipas, ambulâncias de resgate de urgência e emergência. Sistema operando com 20 repetidoras, 103 rádios móveis, bases e portáteis, CCO equipado com Software de gerenciamento, GPS, gravação de áudio, bloqueio e desbloqueio de rádio, chamada privativa, chamada de alerta, emergência, relatórios de rádios para controle e comunicação via IP com a rede de rádios. O contrato contempla o acompanhamento técnico por 36 meses com solicitações atendidas em 48 Horas dentro do horário comercial pela contratada. Conforme TRT Nº BR 20190421023, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASJUR Nº 034/2016, no valor de R\$ 800.433,45, com data de início em 10/05/2016 e com previsão de término em 10/05/2019.

Maringá, 23 de Janeiro de 2020.

Alexandre Cavenaghi
Coordenador de TI OPER

Guilherme Nogueira de Castro
RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A
Guilherme Nogueira de Castro
Diretor Presidente

Vanderlei Morzelle Pinheiro
Diretora Jurídica e Compliance
OAB/PR 38.448

TABELIONATO
GRASSANO

Alexandre Marqui
CFT-BR nº 02775222935
Técnico Responsável MOC ELETRONICA EIRELI - EPP



Rodovia PR-317, nº 7246 - Maringá - PR
Tel.: (44) 3033-6000 - Fax: (44) 3033-6040 - CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1401111/2020, emitida em 04/03/2020



Certidão nº 1401111/2020
04/03/2020, 13:22

Chave de Impressão: Y3xwA
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/03/2020 e contém 1 folhas

Scanned with CamScanner

**ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023**

Pelo presente instrumento a empresa **MOC ELETRONICA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 06.770.566/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº027.752.229-35, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento



do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital anexos e legislação aplicada;



6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº027.752.229-35, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº 027.752.229-35, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo



[44] 3032-8484 / (44) 3228-8800 Av. Guaiapó - 1976 - Jd. Novo Oásis - Maringá - PR

que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@moctelecom.com.br / alexandre@moctelecom.com.br Telefone: (44) 3228-8800



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº027.752.229-35, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



(44) 3032-8484 / (44) 3228-8800 Av. Gualapã - 197b - Jd. Novo Oásis - Maringá - PR

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de novembro de 2023.

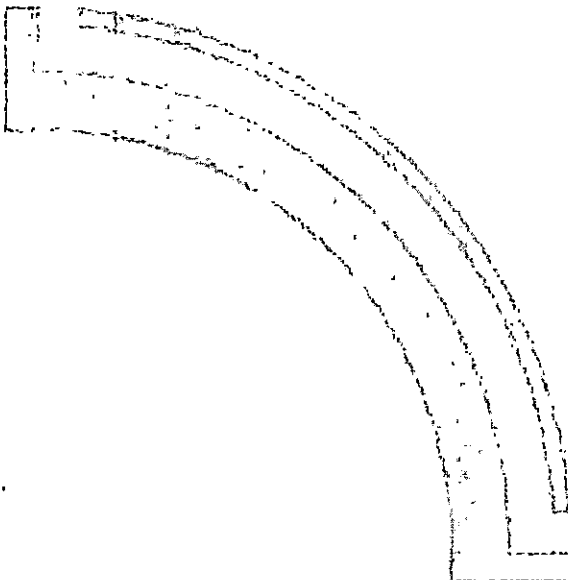


TECNOLOGIA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MARQUELO277522935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=22087251000158,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=ALEXANDRE MARQUELO277522935
Dados: 2023.11.01 16:06:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Alexandre Marqui
RG: 6.793.879-8 SSP/PR
CPF 027.752.229-35
Proprietário

MOC ELETRONICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 06.770.566/0001-89



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023**

Pelo presente instrumento a empresa **MOC ELETRONICA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 06.770.566/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº027.752.229-35, **DECLARA**, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de novembro de 2023.



TECNOLOGIA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARQUI.02775222935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=22087251000198,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=ALEXANDRE MARQUI.02775222935
Dados: 2023.11.01 16:07:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Alexandre Marqui
RG: 6.793.879-8 SSP/PR
CPF 027.752.229-35
Proprietário

MOC ELETRONICA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.770.566/0001-89



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/11/2023 2:38 PM

Segue à Secretaria Municipal de Defesa Social para verificar se a proposta da empresa MOC ELETRONICA LTDA atende ao solicitado no termo de referência e se os atestados encaminhados suprem o solicitado no item 13.1.3. do edital: Qualificação Técnica.

Luís Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

rganograma: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não

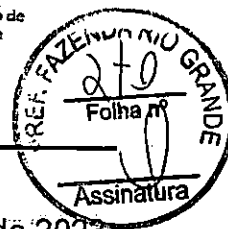
24

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/11/2023 3:42 PM

Informo que após análise técnica do fiscal de contrato GM Lubke, a proposta da empresa atende os requisitos, bem como as certidões estão regulares com o solicitado.

Júlia de Souza



MEMORANDO 209/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social informa por meio deste, após análise técnica do fiscal de contrato GM Lubke, a proposta da empresa atende os requisitos, bem como as certidões estão regulares com o solicitado, conforme indicado pelo Sr. Pregoeiro no retro parecer.

Em tempo, opinamos a favor da aprovação da proposta da empresa.

Sem mais para o momento.

CELso ANTONIO LUBKE
CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matricula 355.179

Celso Antonio Lubke
Celso Antonio Lubke
Divisão de Monitoramento
e Controle Interno

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.862023 .5344 .5157 .710251750

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00086/2023

Às 13:30 horas do dia 06 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 204, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00086/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Estação Repetidora**Descrição Complementar:** Estação Repetidora Tipo: Vhf / Fm , Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Potência: 45 W, Característica Operação: Duplex**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74.565,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70.800,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Rádio Transceptor**Descrição Complementar:** Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cinto , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 131.133,6000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130.900,0000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Antena**Descrição Complementar:** Antena Tipo: Digital Interna , Aplicação: Recepção De Canais Hdvt/Uhf/Vhf/Fm , Características Adicionais: Amplificada De 25db**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.353,3300**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.200,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Bateria Recarregável**Descrição Complementar:** Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2800 MA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.998,8000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.890,0000 .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor**Descrição Complementar:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34.169,4500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.060,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 263.220,1800

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 258.850,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Estação Repetidora
- 2 - Rádio Transceptor
- 3 - Antena
- 4 - Bateria Recarregável
- 5 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor



Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Estação Repetidora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 74.500,0000	R\$ 74.500,0000	06/11/2023 12:32:41
	Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: SLR 5100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Repetidora Tipo: Vhf / Fm , Frequência Operação: 136 A 174 MHz, Potência: 45 W, Característica Operação: Duplex Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 74.565,0000	R\$ 74.565,0000	01/11/2023 17:17:47
	Marca: hytera Fabricante: hytera Modelo / Versão: HR1066 VHF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Repetidora Digital Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 74.565,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 74.500,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 74.400,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:31:36:443
R\$ 74.000,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:34:43:983
R\$ 73.900,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:34:59:657
R\$ 73.500,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:37:07:180
R\$ 73.400,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:37:18:360
R\$ 73.000,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:38:18:690
R\$ 72.900,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:38:30:487
R\$ 72.700,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:38:48:910
R\$ 72.600,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:38:56:730
R\$ 71.500,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:40:13:037
R\$ 71.400,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:40:21:190
R\$ 70.900,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:41:02:370
R\$ 70.800,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:41:11:067

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 70.800,0000.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 09:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Rádio Transceptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: R7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Cllp Removível Para Cinto , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 6.550,0000	R\$ 131.000,0000	06/11/2023 12:32:01
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA Marca: hytera Fabricante: hytera Modelo / Versão: HP506G VHF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estações Rádios Portáteis Digitais Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 6.556,6800	R\$ 131.133,6000	01/11/2023 17:17:47

Lances (Obs: lances com * na frente Indcam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 131.133,6000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 131.000,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 130.900,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:31:50:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 130.900,0000.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 09:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Antena

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: DGM 8500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES) Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de criptação básica de 40 Bits como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1	R\$ 10.300,0000	R\$ 10.300,0000	06/11/2023 12:32:01
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA Marca: hytera Fabricante: hytera Modelo / Versão: HM786G VHF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.353,3300	R\$ 10.353,3300	01/11/2023 17:17:47

Lances (Obs: lances com * na frente Indcam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.353,3300	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 10.300,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 10.200,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:32:03:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 10.200,0000.



Habilitação de
fornecedor07/11/2023
09:01:37Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF:
06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 4 - Grupo 1 - Bateria Recarregável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	10	R\$ 1.299,0000	R\$ 12.990,0000	06/11/2023 12:32:01
Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: PMNN4809 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2800 MA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.299,8800	R\$ 12.998,8000	01/11/2023 17:17:47
Marca: hytera Fabricante: hytera Modelo / Versão: BL1508 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.998,8000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 12.990,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 12.890,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:32:09:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 12.890,0000.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 09:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 34.160,0000	R\$ 34.160,0000	06/11/2023 12:32:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor - REMOTATEC Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 34.169,4500	R\$ 34.169,4500	01/11/2023 17:17:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software de Gerenciamento Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34.169,4500	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 34.160,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 34.060,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:32:18:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 34.060,0000.

Habilitação de
fornecedor07/11/2023
09:01:37Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF:
06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	-	R\$ 262.950,0000	06/11/2023 12:32:01
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 263.220,1800	01/11/2023 17:17:47

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	06/11/2023 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento	06/11/2023 13:43:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	06/11/2023 13:43:12	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 13:47:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 14:35:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 09:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/11/2023 13:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:40. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2023 13:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2023 13:43:12	O item G1 está encerrado.
Sistema	06/11/2023 13:43:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:38	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:46	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:49	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:53	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:58	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	06/11/2023 13:45:02	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	06/11/2023 13:45:07	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	06/11/2023 13:45:20	Para MOC ELETRONICA LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	06/11/2023 13:45:31	Para MOC ELETRONICA LTDA - Prazo para resposta até 13:55, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:46:27	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Infelizmente já estamos no nosso valor mínimo
Pregoeiro	06/11/2023 13:46:53	Para MOC ELETRONICA LTDA - Ok obrigado

Sistema	06/11/2023 13:47:08	Senhor fornecedor MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/11/2023 13:48:45	Solicito que a empresa MOC ELETRONICA LTDA encaminhe a proposta ajustada com os valores atualizados.
Pregoeiro	06/11/2023 13:49:10	Prazo para anexo até hoje(06/11) as 16:50
Sistema	06/11/2023 14:35:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/11/2023 15:01:40	Senhores licitantes, informo que a proposta e a documentação da empresa MOC ELETRONICA LTDA foi encaminhada à Secretaria Municipal de Defesa Social para análise
Pregoeiro	06/11/2023 15:21:43	Senhores, a Secretaria Municipal de Defesa Social informo que necessitava de um maior tempo para análise, assim sendo, remarco sessão de continuidade para amanhã(06/11) as 09:00
Pregoeiro	06/11/2023 15:21:59	Retifico: Senhores, a Secretaria Municipal de Defesa Social informo que necessitava de um maior tempo para análise, assim sendo, remarco sessão de continuidade para amanhã(07/11) as 09:00
Pregoeiro	06/11/2023 15:22:07	Uma boa tarde a todos.
Pregoeiro	07/11/2023 09:00:55	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:06	A Secretaria Municipal de Defesa Social analisou a proposta e os atestados da empresa MOC ELETRONICA LTDA e informou que está atende ao solicitado em edital para ambos.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:08	Assim sendo, a proposta da empresa MOC ELETRONICA LTDA foi aceita e declaro que a mesma está habilitada.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:12	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:18	Um bom dia a todos.
Sistema	07/11/2023 09:01:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2023 às 09:32:00.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/11/2023 08:18:09	
Abertura da sessão pública	06/11/2023 13:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/11/2023 13:43:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/11/2023 09:01:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/11/2023 09:01:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2023 às 09:32:00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:32 horas do dia 07 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00086/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.770.566/0001-89 - MOC ELETRONICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 263.220,1800	-	R\$ 258.850,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 258.850,0000

Valor Global da Ata: R\$ 258.850,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico**86/2023**

Número Processo: 204/2023

Data do Processo: 28/09/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA OPERAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, CONTANTO COM CRIPTOGRAFIA EM TODA REDE, POSICIONAMENTO GPS DOS RÁDIOS MÓVEIS, CONTROLE TOTAL POR SOFTWARE DE GESTÃO EM CENTRAL DE OPERAÇÕES

**Participante: MOC ELETRONICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Estação Repetidora Digital. - Estação Repetidora Digital.	1,000	UN	HYTERA	70.800,0000	70.800,00
2	Estações Rádios Portáteis Digitais. - Estações Rádios Portáteis Digitais.	20,000	UN.	HYTERA	6.545,0000	130.900,00
3	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações). - Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).	1,000	UN	HYTERA	10.200,0000	10.200,00
4	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis. - Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.	10,000	UN	HYTERA	1.289,0000	12.890,00
5	Software de Gerenciamento. - Software de Gerenciamento.	1,000	UN		34.060,0000	34.060,00
					Total do Participante:	258.850,00
					Total Geral:	258.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 86/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", tendo como vencedora a seguinte empresa:

MOC ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Defesa Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/11/2023 09:36:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

MEMORANDO Nº 211/2023 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Homologação de Processo Licitatório para aquisição de rádios comunicadores, para uso da guarda municipal

A Secretaria Municipal de Defesa em análise do processo 39963/2023, pregão Eletrônico 86/2023, o qual tem por objeto a “aquisição de rádios comunicadores, para uso da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”, solicita a homologação do procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

Assinantes✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 07/11/2023 às 09:50:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

40Y

EX0

NRL

GQK



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

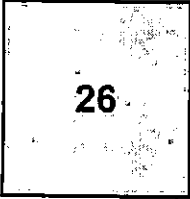
Página: 1 / 1
Data: 07/11/2023



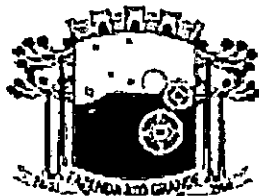
Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/11/2023 9:50 AM
Descrição Parecer: Segue conforme solicitado	

Júlia de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MOC ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 766/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.10 11:44:48
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 10 de novembro de 2023

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de roteamento digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, composto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS das vias móveis, controle total por software de gestão em central de operações", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MOC ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-85, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 758.850,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). O processo encontra-se em fase de transição, conforme Parecer nº 786/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA 04712690917
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 108, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento da Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MEDFAMÉ, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
PROTOCOLO: 6484/2023

HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
32076	Bruno Sebastian Moreno Cervero Eguazaga	Atendeu as exigências previstas em edital
32074	Eduardo de Freitas Montan	
53199	Fernanda Wanka Laus	
21321	José Francisco Pereira Neto	
49598	Raphael Rocha Pardo	

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Pódio e Geradores para realização de eventos desta Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ART SOM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.737/0001-04, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 29.543,94 (nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); ENJO RUINO PEREIRA DOS ANJOS E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.523/0001-46, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 56.898,10 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos); O Lote 04 foi cancelado. O processo encontra-se em fase de transição, conforme Parecer nº 704/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA 04712690917
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JRN CLÍNICA MÉDICA LTDA
PROTOCOLO: 66957/2023

HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
42705	Cristhian Copes Nolasco	Atendeu as exigências previstas em edital
49986	Eduardo Henrique Fernandes de Azevedo	
51177	Sthefany Mah	

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 02/10/23, e demais documentos inseridos no processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>).

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2023.

Roberto Aparecido da Silva
Presidente

José Daniel Fabrício
Membro

Rosimari Rodolfo Depetris
Secretária

2

Assinado de forma digital por ROBINSON
FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.11.10 17:00:52 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A METALÚRGICA SANTIN LTDA sob o CNPJ
 18.391.021/0001-28 torna público que irá requerer à Se-
 cretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a
 Licença Prévia para Fabricação de máquinas para a indús-
 tria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferra-
 menta e ser implantada na Rua Maestro Carlos Frank, nº 62,
 Boqueirão, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
POLIUMETKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIURETANO LTDA, CNPJ: 09.610.224/0001-15, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 06/11/2025, para Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto lubos e acessórios, a ser implantada à Rua Pedro Valaski, nº 647, São José dos Pinhais/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
POLIUMETKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIURETA-
NO LTDA, CNPJ: 00.610.224/0001-15, toma público que irá
requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de
artefatos de material plástico para uso na construção, exceto
tubos e acessórios, instalada à Rua Pedro Valaski, nº 647,
São José dos Pinhais/PR

A CALFIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA. torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação nº 180482-R1, com validade até 12/05/2024, para produção de cal e calcário, na Rodovia dos Minérios, Km 18, Mato Dentro, Almirante Tamandaré – PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Pregão Eletrônico nº 08/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de **Segurança** e **Guardas** para realização de eventos da **Município**, e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas: **ART SOM EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.940.757/0001-94, vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 29.549,94 (vinte e nove mil e quarentas e quatro reais e noventa e quatro centavos); **ELITE 1000**, inscrita no CNPJ sob nº 04.336.523/0001-06, vencedora do Lote 03 com valor total de R\$ 58.869,10 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos); o Lote 01 foi cancelado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme o Parecer nº 764/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Marcionese Silva - Prefeito Municipal

[illegible]

Glenn Sergio Mikositz Stinger
President

Chris Pontani Klamas
Secretary

Activities
CORINTH FOOTBALL CLUB
in Christa Pontani Klamas, in Glenn Sergio Mikositz Stinger

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A
A EMBALAGENS CIDADE LTDA, CNPJ: 41.270.627/0001-40,** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Comércio Atacadista de Embalagens, a ser implantada na Rua Luiz Cherobin, 55, Bairro Centro em Porto Amazonas/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande", com o seguinte conteúdo: em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MOC ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.766.000/1-82, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 256.150,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). O processo anterior à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 766/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de novembro de 2023.

Marco Antônio Marcos da Silva
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 97696-0000000000000000
Nº 450958

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e entrega de 13 veículos novos, O (zero) km, hatch, com ano de fabricação/modelo 2022/2023 ou superior, em atendimento à Resolução SESA nº 858/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL R\$ 940.281,67. Julgamento eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/brcmparas. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - https://www.gov.br/brcmparas. Demais informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.gov.br.

PATO BRANCO, 14 de Novembro de 2023.
Márcio Antônio Manoel – Pregoeiro (Portaria n° 284/2023)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PREGÃO MAXIMO GLOBAL: R\$ 191.653,54 DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2023, às 08h00min, na página do site <https://www.patobranco.pr.gov.br> e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site <https://www.patobranco.pr.gov.br> - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. P. Pregoeira – Rejane Rufato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 76.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAÇO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023
 O Prefeito Municipal de União da Vitória, **ROBERTO DE OLIVEIRA**, atribui e^s e^s com fundamento no art.º 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela **PROGEOCA** e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 08/11/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 73/2023, cujo objeto é **Aquisição de materiais destinados à Docência Viatina (materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais de cozinha, materiais de higiene, entre outros)** do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas:
LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 14.821.821/0001-09, para o Lote nº 01, perfazendo o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tendo como preço unitário de R\$ 81.739,55 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
BOARETA E RUZILZ LTDA - (CNPJ Nº 07.986.470/0001-58) – Vencedora do Lote nº 08, perfazendo o Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
CONTO UNO LTDA - (CNPJ Nº 14.024.712/0001-08) – Vencedora do Lote nº 07, perfazendo o Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Y. E. GERMANO SILVA LTDA - (CNPJ Nº 27.560.505/0001-73) – Vencedora do Lote nº 05, perfazendo o Valor Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
CNPJ Nº 14.821.821/0001-09, para o Lote nº 09, perfazendo o Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
78/2023 - Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículos novos tipo Micro-Onibus e Armazenagem de SupORTE Básico zero km, com características de Identificação, bem como determinados produtos e materiais para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 27/11/2023, às 09:00 horas.** A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/brasilcompras - **comprasnet**. Critério de Julgamento: **MEIOR PREÇO POR ITEM**. Edital estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portalcomprasnet.gov.br e no endereço eletrônico www.gov.br/brasilcompras - **comprasnet**. Pontal do Paraná, 10 de novembro de 2023.

Aurea Munhoz !

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comu-
nica a suspensão da licitação em epígrafe, cuja abertura estava
agendada para os dias 13/11/2023 às 14:00h, licitação na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de REGISTRO DE
PREÇOS, tipo menor: preço do item, pelo site www.compras.gov.br,
visando à aquisição de impressoras monocromáticas a laser
de multifuncionais, com garantia on site descentralizada. Sandra
Mara Kovalski dos Santos, Presidente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE EDITAL Nº 001
CONCURSO Nº 002/2023 - PROPOSTA Nº 2201/2023
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concurso, objetivando a premiação de músicos locais através de seleção de pessoas(s) física(s) e com a finalidade de incentivar, divulgar e valorizar os músicos residentes em Pato Branco, bem como formar plateia e apresentar a população com atividades culturais, esportivas e recreativas, visando a premiação do trabalho artístico e cultural, e será regida em todas suas etapas pelo Lei Nº 8.669/1993 e alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A inscrição no concurso e apresentação dos documentos de habilitação dos interessados deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Rua 271, Centro, Pato Branco - PR, endereço eletrônico: comissao@pato-branco.pr.gov.br, até às **08 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, obedecendo o prazo de 45 dias, nos termos do Art. 21, § 2.º, "a" da Lei 8.669/93. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em média digital), de 2.º a 6.º feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no endereço: Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco, no Divisão de Licitação, ou na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações acerca do edital podem ser obtidas junto a Divisão de Licitação por meio dos telefones (41) 3220-1511/5434, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br e/ou le@pato-branco.pr.gov.br, ou através do endereço eletrônico: www.pato-branco.pr.gov.br, e/ou pelo endereço eletrônico, patobrancocultural@gmail.com, de Pato Branco, 10 de novembro de 2023. **Thais Lova - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - Objeto: Registro de preço para futura para aquisição futura eventual de Serviços Funerários, incluindo funeral do corpo, transporte, velório, cremação e atendimento de traslado para auxílio funeral, Município de Pontal do Paraná, em conformância com a legislação vigente. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 20/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Pontal Editar. Estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br e no endereço eletrônico www.portalparana.gov.br/comprasnet. Pontal do Paraná, 10 de novembro de 2023. Juliana S. dos Santos do Carmo - Pregueira - Decreto Nº 44.388/2023

 **MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA** Secretaria de
Administração AS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 3339/2022 – Pregão Eletrônico Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: DIGITAL DESIGN - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EP. OBJETO: promoção de prazo de vigência, na prestação de serviço de contratação de empresa especializada em manutenção e de suporte técnico, de acordo com o Edital nº 12 (dois) meses, iniciando-se no dia 1º de novembro de 2023 e findando em 1º de novembro de 2024, no valor total de R\$ 35.669,78 (trinta e três mil noventa e nove reais e sete centavos) – Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

[illegible][illegible]

PROCESSO 44.797.72/23 - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 99/2023
O PRETENDENTE MUNICIPAL DE PIQUARIQUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.524/2003, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, torna público o seguinte Edital de Licitação nº 09/2023, para a aquisição de:

PROCESSO Nº 44.797.72/23 – PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 99/2023
GLP2, que tem por objeto a *Aquisição de câmpas de gás liquefeito de petróleo emvasado em GLP2 P-13 P-43 e botijão (vazio)*. HOMOLOGAO O referido processo licitatório, após o qual seu resultado é empresa: **CAMPISIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Jacobo Ferreira, 315, Jardim Graças, Centro, Piquariquá, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.463.070/0001-09, com valor total de R\$ 3.145,60 (três mil e quarenta e cinco reais e 60 centavos), e quantidade e cinco unidades.

CAMPISIA COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS
RIRELI - EPP, com sede na Avenida Nela Góes, 5360, Bommará, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.535.55/0001-15, vencedora das Itens 01, 03 e 05 pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais e 00 centavos) e quantidade e três unidades.

INDUSTRIAS E COMERCIO DE GÁS LTDA, com sede na Rua José Reali, 739, Jardim São Francisco, Almirante Tomazlandi/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.663.587/0001-64, vencedora dos Itens 02 e 04 pelo valor total de R\$ 102.851,48 (cento e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e quatrocentos e cinquenta centavos). Valor total homologado de R\$ 399.848,45 (três e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade e nove unidades.

Assinada e rubricada em Curitiba, 10 de novembro de 2023, Prédio Prefeitura Almey Zekeland, em 10 de novembro de 2023, Josimar Aparecido Krupski Fries-Prefeito Municipal.

[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACUARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.866/1993 e 10.024/2019, que institui modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento dos propostas apresentadas no PROCESSO Nº 33.842/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023, que tem por objeto **Providência de Serviços relativos à compra de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Piracuruá, Estado do Paraná, sob o regime de compra direta, com a seguinte descrição: 01. INDÚSTRIA GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Dolores Pardo Maldonado, 22, Páris Residencial, Presidente Prudente/SP inscrita no CNPJ sob Nº 31.548.54.00001-48, vencedora do item 02 pelo valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); **ALA DE OLIVEIRA – 229.873**, com sede na Rua XV de Novembro, 2539, Centro, Campo Largo/PR inscrita no CNPJ sob Nº 41.638.598/0001-37, vencedora dos itens 04, 06, 08 e 88 pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais); **ALFA S&C LTDA**, com sede na Rua Manoel de Almeida, 100, Centro, Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob Nº 06.943.643/0001-11, vencedora do item 03 pelo valor total de R\$ 1.332,30 (mil e trezentos e trinta e dois reais); **ALFA S&C LTDA**, com sede na Rua Manoel de Almeida, 100, Centro, Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob Nº 06.943.643/0001-11, vencedora do item 43 pelo valor total de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais); **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, com sede na Rua Rocio Loures, 665, Bossoronga, Guarapuava/PR inscrita no CNPJ sob Nº 07.259.834/0001-41, vencedora dos itens 06, 09, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000, 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1026, 1028, 1030, 1032, 1034, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1060, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072, 1074, 1076, 1078, 1080, 1082, 1084, 1086, 1088, 1090, 1092, 1094, 1096, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120, 1122, 1124, 1126, 1128, 1130, 1132, 1134, 1136, 1138, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1152, 1154, 1156, 1158, 1160, 1162, 1164, 1166, 1168, 1170, 1172, 1174, 1176, 1178, 1180, 1182, 1184, 1186, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1198, 1200, 1202, 1204, 1206, 1208, 1210, 1212, 1214, 1216, 1218, 1220, 1222, 1224, 1226, 1228, 1230, 1232, 1234, 1236, 1238, 1240, 1242, 1244, 1246, 1248, 1250, 1252, 1254, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1278, 1280, 1282, 1284, 1286, 1288, 1290, 1292, 1294, 1296, 1298, 1300, 1302, 1304, 1306, 1308, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318, 1320, 1322, 1324, 1326, 1328, 1330, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1342, 1344,

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
O Município de Colombo / PR torna público o dia 15 de dezembro do ano de 2023, na Sessão de Licitação nº 105 - centro em Colombo, Paraná, sob regime de empreitada por preço global, a seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto		
01	Bairros: São Gabriel, Campo Pequeno, Jd. Guarujá, Maracanã e Santa Terceirinha	Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ	22320,48 m²	365
02	Bairros: Guarani, Guaratuba, Paloma, Maracanã, São Dimas e Jardim das Graças	Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ	21446,62 m²	365
03	Bairros: Rio Verde, Roça Grande, Canguiri, Rincão e Embu	Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ	22422,49 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@colombo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3656-8085. Colombo, 10 de novembro de 2023.

123140/2023

Aviso de Licitação**Edital - Pregão Eletrônico Nº 107/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba de vácuo, inclusos serviços de montagem e instalação, para atendimento das demandas na Unidade de Pronto Atendimento do Osasco.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023 até às 13:00 horas do dia 28 de novembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de novembro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

123062/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 20 de novembro de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.670,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

122878/2023

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****Retificação do Edital da Tomada de Preços 016/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DO ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

1. Nova Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de novembro de 2023 às 9

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
792514823

Documento emitido em: 13/11/2023 13:23:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11531 | 13/11/2023 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

nas condições do edital.
s, 10 de novembro de 2023.
Is Carlos Turatto
Prefeito



123125/2023

Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MOC ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 766/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

123025/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ART SOM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.757/0001-04, vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 29.549,94 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, vencedora do Lote 03 com valor total de R\$ 58.998,10 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos); O Lote 01 foi cancelado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 764/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

123026/2023

Flor da Serra do Sul**1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL****Processo Licitatório nº 94/2023**

Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2023 Registro de Preço visando a Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento e Instalação de Assentos rebatível e Piso Modular Esportivo Indoor para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, do Município de Flor da Serra do Sul-Pr... Retifica-se valor e especificação técnica trazida no Anexo I do Edital - Termo de Referência, Item 02 - AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR, que terá a partir de agora a seguinte especificação:

AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR. REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTO IMPACTO; ESPESSURA MÍNIMA 12MM, ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA; COM NO MÍNIMO 42 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇAS; LXC MÍNIMO POR PEÇA 250MM X 250MM; RESISTÊNCIA À UMIDADE; SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; DOS PINOS DE AMORTECIMENTO. PINOS CILÍNDRICOS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO MATERIAL. DUREZA MÉDIA (PODENDO VARIAR 3 PARA MAIS OU PARA MENOS) - 46 - SHORE A - ASTM D 2240 DENSIDADE MÁXIMA - 1,25 G/CM³ - ASTM D 792 TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA - 4,3 MPA - ASTM D 412C. A LONGAMENTO NA RUPTURA MÍNIMO - 680% - ASTM D412C INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CORES A DEFINIR). GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. Valor Unitário R\$ 206,17.

Diante da alteração do objeto, alterasse o valor da contratação:

Onde lê-se: R\$ 479.937,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Leia-se: R\$ 527.441,00 (quinhentos e vinte e sete Mil e quatrocentos e quarenta e um Reais).

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem Inalteradas, sendo mantida a abertura do certame em 30 de Novembro de 2023 por estar dentro do prazo legal exigido.

Flor da Serra do Sul, 10 de Novembro de 2023.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

123237/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 86/2023

Protocolo Fly nº: 39963/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **86/2023**, com objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

MOC ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 13/11/2023 13:30:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 108/2023